



CERTIDÃO DE CONVERSÃO EM PROCESSO DIGITAL

A partir desta certidão, os autos desta propositura convertem-se em Processo Legislativo Digital, modalidade prevista pelo Ato 1420/2019.

Os autos físicos originais serão recolhidos à unidade competente pelo arquivamento após conferência e eventuais regularizações necessárias à conversão.

Todos os andamentos e tramitações ulteriores deverão ser procedidos em suporte eletrônico, através do Sistema SPLEGIS.

Em **08/06/2020**

**EQUIPE DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO
SGP.12**